



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 40/2021.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Adrilles Jorge e Rute Costa, cria Frente Parlamentar de combate ao Suicídio e Autolesão e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de: (i) adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; (ii) alterar o art. 1º para compatibilizá-lo com a ementa que traz dentre os objetivos da Frente Parlamentar o combate ao suicídio e a autolesão; e iii) alterar parte final do § 1º, do art. 1º de forma a compatibilizá-lo com o caput.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

O projeto cria, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Combate ao Suicídio e Autolesão, com caráter suprapartidário e temporário, destinada a promover debates, propor políticas públicas e defender a valorização da vida. A adesão será facultada a todos os vereadores, e o estatuto da Frente permitirá a participação de cidadãos e organizações não governamentais nas reuniões ordinárias, respeitados critérios previamente definidos. A Frente será coordenada por um presidente e um vice-presidente, eleitos por maioria absoluta dos membros, com mandato de dois anos. Suas reuniões serão públicas e periódicas, e os trabalhos resultarão em relatórios com conclusões de encontros, seminários e simpósios, que deverão ser amplamente divulgados à sociedade.

A justificativa do projeto destaca a gravidade do suicídio como problema de saúde pública e a necessidade de medidas preventivas, a partir da compreensão dos fatores neurológicos, psicológicos e socioeconômicos que levam à depressão, principal causa associada ao ato. A depressão é caracterizada por alterações de humor, como melancolia, insegurança e desespero, resultantes de modificações funcionais no cérebro, que podem ter origem em fatores internos (genéticos e hereditários) ou externos (traumas e estresse). Essas alterações afetam estruturas como o córtex pré-frontal, a amígdala e os lobos temporais, desencadeando hiperatividade emocional, distorção dos agentes estressores e intensificação da liberação de hormônios relacionados ao estresse. Além das modificações anatômicas, há redução na produção de neurotransmissores essenciais à regulação do humor, do sono, da memória e do comportamento, como acetilcolina, endorfina, dopamina e serotonina. A queda desses mediadores gera desequilíbrios que favorecem o desenvolvimento da ansiedade e da depressão. Tais condições podem ser agravadas por fatores sociais e pessoais, como luto, doenças graves, desemprego, assédio moral, pressões familiares ou identitárias. Assim, compreender os mecanismos biológicos e contextuais da depressão é fundamental para consolidar políticas e estratégias de prevenção eficazes no combate ao suicídio.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a criação da Frente Parlamentar em defesa da vida e combate ao suicídio e à autolesão justifica-se diante



do crescente número de casos registrados no Brasil e no mundo, fenômeno que afeta especialmente crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. O suicídio e a autolesão constituem graves problemas de saúde pública e demandam a mobilização de toda a sociedade, em especial do poder legislativo, no sentido de promover debates, propor políticas públicas e fortalecer ações de prevenção e acolhimento. Trata-se de iniciativa suprapartidária que tem por objetivo valorizar a vida, incentivar campanhas educativas, ampliar o diálogo com especialistas, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, além de propor medidas de apoio às famílias e indivíduos em risco. Com isso, a Frente Parlamentar atuará como espaço permanente de articulação e reflexão, garantindo maior visibilidade ao tema e contribuindo para a formulação de políticas integradas que assegurem dignidade, proteção e cuidado à população, sendo, portanto, o **parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em